

INFORME MENSAL

Energia Elétrica | Fevereiro 2025

Nossas equipes de **Infraestrutura** e **Energia Elétrica** destacam as principais atualizações do setor no mês de fevereiro de 2025.





1. Novidades sobre o Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência - “LRCAP 2025” previsto para 27 de junho”

O mês de fevereiro foi marcado por duas atualizações importantes sobre o Leilão de Reserva de Capacidade destinado a ampliar a potência e segurança operativa do Sistema Interligado Nacional (SIN).

Em 10 de fevereiro, o MME publicou a [Portaria GM/MME nº 100/2025 que estabeleceu novas regras a serem observadas no LRCAP 2025](#). Entre as definições apresentadas estão os formatos de lance, os critérios para definição dos preços, a disponibilidade máxima a ser ofertada pelos agentes e os mecanismos de classificação dos lances.

As diretrizes iniciais do leilão foram estabelecidas pela Portaria MME nº 96/GM/MME/2025 e Portaria MME nº 97/GM/MME/2025. O certame ocorrerá em seis rodadas sequenciais, cada uma correspondente a um ano de suprimento, com a oferta de dez produtos distintos, e as usinas vencedoras não participarão das rodadas subsequentes.

Em 27 de fevereiro, a ANEEL lançou a Consulta Pública nº 10/2025 para coletar contribuições sobre a minuta do edital e anexos do LRCAP 2025, com período de contribuições entre 27 de fevereiro e 14 de abril de 2025, na modalidade de intercâmbio documental pelo e-mail cp010_2025@aneel.gov.br.

Destaques sobre a minuta de edital e anexos:

- Adotada como referência a minuta do Edital do LRCAP de 2021, ajustada para contemplar as novas diretrizes e o uso subsidiário da Lei nº 14.133/21, em substituição à Lei nº 8.666/93;
- Simplificação do aporte de Garantia de Participação – R\$ 30.000,00/MW;
- Inserida cláusula de risco de negócio e limitação de arbitragem na minuta do Contrato de Reserva de Capacidade (“CRCAP”);
- Possibilidade de prestação de serviços ancilares – Submódulo 3.11 dos Procedimentos de Rede e Resolução Normativa ANEEL 1.030/2022.

Para reflexão:

Os equipamentos integrantes de novos empreendimentos devem ser obrigatoriamente novos, se não estiverem associados a outras outorgas/empreendimentos?

A alteração dos critérios e limites associados ao CVU previsto para os empreendimentos participantes pode comprometer a competitividade do certame?





2. Novos prazos e condições para a realização do Leilão de Energia Nova "A-5" e do leilão destinado à contratação de energia aos Sistemas Isolados (SISOL) em 2025

Em 20 de fevereiro, o MME publicou a [Portaria nº 101/2025](#), que, dentre outros temas, altera a data da sessão pública do Leilão de Energia Nova "A-5" para 22 de agosto deste ano.

O prazo para que os empreendedores cadastrem seus projetos e entreguem a documentação necessária para a habilitação junto à Empresa de Pesquisa Energética (EPE) foi prorrogado para 10 de março de 2025.

No caso da negociação dos lotes do leilão dos Sistemas Isolados (SISOL), as sessões públicas deverão ocorrer em setembro de 2025, considerando um cronograma mais alongado do que o previsto inicialmente.



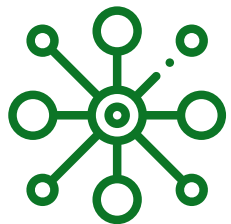


3. Aprimoramentos regulatórios dos serviços de distribuição em consequência da abertura do mercado para consumidores do Grupo A

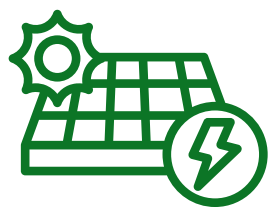
Em 18 de fevereiro, a ANEEL lançou a Consulta Pública nº 07/2025 para coletar contribuições para o aprimoramento regulatório dos serviços de distribuição em consequência da abertura do mercado para consumidores do Grupo A.

Período de contribuições entre 20 de fevereiro e 7 de abril de 2025, na modalidade de intercâmbio documental, pelo e-mail cp007_2025@aneel.gov.br.

Entre os principais pontos em discussão, destacam-se:



Simplificação dos procedimentos de migração, com a proposta de que os consumidores possam realizar “portabilidade” entre os seus provedores de energia, assim como acontece no segmento de telecomunicações;



Situação dos consumidores titulares de instalações de Micro e Minigeração Distribuída (MMGD) e os impactos causados ao Sistema de Compensação de Energia Elétrica (SCEE) instituído pela Lei nº 14.300/2022;



Modelo de faturamento, aplicação de descontos e alteração de titularidade de unidades consumidoras no Ambiente de Contratação Livre (ACL);



Compartilhamento de dados e Open Energy, com o objetivo de proporcionar maior transparência e acesso à informação pelos agentes de mercado, assegurando dinâmicas concorrenciais adequadas para o setor.



4. Novos debates envolvendo os cortes de geração por restrições operativas – o “*Constrained-off*”

Em 18 de fevereiro, a Diretoria da ANEEL decidiu, em sua 5ª Reunião Pública Ordinária de 2025, negar provimento ao requerimento administrativo da Absolar com vistas à alteração da Resolução Normativa nº 1.030/2022, a qual estabeleceu, dentre outros, os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de restrição de operação por *constrained-off*.

Os Diretores Fernando Mosna e Ricardo Tili divergiram dos demais no sentido de dar provimento ao requerimento da Absolar, de forma a instaurar Consulta Pública para colher contribuições da sociedade sobre:

- i. a metodologia para classificação dos eventos de *constrained-off*;
- ii. a transparência quanto à classificação dos eventos de restrição pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS;
- iii. a franquia de horas para pagamento de *constrained-off*, tratados na Resolução Normativa nº 1.030/2022.

Em 25 de fevereiro, a ANEEL lançou a Consulta Pública nº 009/2025 com o objetivo de coletar contribuições para o aprimoramento das Regras e Procedimentos de Comercialização, em atendimento ao Título II-A da Resolução Normativa nº 1.030/2022, que estabeleceu os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de *constrained-off* de usinas fotovoltaicas.

Período de contribuições entre 26 de fevereiro e 14 de abril de 2025, na modalidade de intercâmbio documental, pelo e-mail cp009_2025@aneel.gov.br.



5. Aprovação do termo aditivo para a prorrogação de 19 concessões de distribuição, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995

Em 25 de fevereiro, a Diretoria da ANEEL decidiu, em sua 6ª Reunião Pública Ordinária do ano, aprovar a minuta do Termo Aditivo ao Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica com vistas à prorrogação de 19 concessões com vencimento previsto entre 2025 e 2031, nos termos do Decreto nº 12.068/2024 e da Lei nº 9.074/1995.

A Agência também recomendou ao MME que avalie a conveniência e a oportunidade de incluir, dentre as condições para a prorrogação dos contratos, o compromisso de quitação das multas já transitadas em julgado em âmbito administrativo, com as desistências das respectivas ações judiciais.

Na ocasião, outros pontos ensejaram debates entre os Diretores, como:



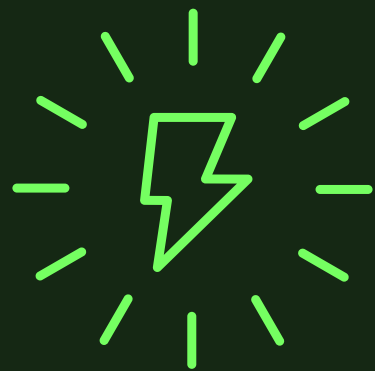
O reconhecimento intra-ciclo dos investimentos (objeto da Cláusula Sexta, Subcláusula Décima Segunda);



O regime econômico flexível (objeto da Cláusula Sexta, Subcláusula Sétima); e

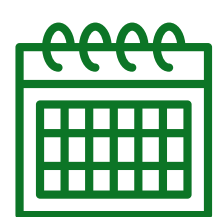


O estabelecimento do referencial regulatório das Perdas Não Técnicas e Receitas Irrecuperáveis nas áreas de severa restrição operativa (objeto da Cláusula Sexta, Subcláusula Oitava).



6. Proposta de regulamentação de diferimentos em processos tarifários das concessões de distribuição

Em 25 de fevereiro, a ANEEL lançou a Consulta Pública nº 008/2025 com vistas a colher subsídios e aprimoramentos acerca da proposta de regulação de financeiros de diferimento em processos tarifários de distribuição.



Período de contribuições entre 26 de fevereiro e 11 de abril de 2025, na modalidade de intercambio documental, pelo e-mail cp008_2025@aneel.gov.br.

A Consulta Pública tem também como objetivo alinhar as práticas da Agência quanto aos procedimentos de diferimento aplicáveis em processos tarifários de distribuição às recomendações do Tribunal de Contas da União (“TCU”), por meio do Acordão 1.376, de 15 de junho de 2022.

Principais recomendações do TCU sobre diferimentos tarifários:

- medida para mitigação da volatilidade e não para a modicidade tarifária;
- necessidade de definição de critérios para aceitação (excepcionalidade);
- necessidade de regulamentar o procedimento (previsão no Proret);
- necessidade de realizar análises de impactos futuros;
- inclusão dessas análises nos processos administrativos.

Na oportunidade, foi apresentado relatório pelas áreas técnicas apontando a realização de 53 diferimentos em 408 processos tarifários entre 2017 e 2024.

Consultas Públicas, Tomadas de Subsídios e Audiências Públicas da ANEEL e do MME

Evento	Objeto	Período de contribuição	Responsável
CP nº 010/2025	Obter subsídios referentes à minuta de Edital e Anexos do Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Potência de 2025 – LRCAP de 2025.	De 27/2/2025 a 14/4/2025	ANEEL
CP nº 009/2025	Obter subsídios para o aprimoramento das Regras e Procedimentos de Comercialização, em atendimento ao Título II-A da Resolução Normativa nº 1.030/2022, incluído pela Resolução Normativa nº 1.073/2023, que estabeleceu os procedimentos e critérios para apuração e pagamento de constrained-off de usinas fotovoltaicas.	De 26/2/2025 a 11/4/2025	ANEEL
CP nº 008/2025	Obter subsídios acerca da proposta de regulação de financeiros de diferimento em processos tarifários de distribuição.	De 26/2/2025 a 11/4/2025	ANEEL
CP nº 007/2025	Obter subsídios para as minutas de resolução normativa e manuais que buscam o aprimoramento regulatório dos serviços de distribuição em consequência da abertura de mercado para consumidores do Grupo A e instituem o Open Energy.	De 20/2/2025 a 7/4/2025	ANEEL
CP nº 006/2025	Obter subsídios para o aprimoramento do edital do Prêmio ANEEL de Inovação, edição 2025, a ser realizado no âmbito do Programa de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI) regulado pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).	De 19/2/2025 a 4/4/2025	ANEEL
CP nº 004/2025	Obter subsídios para aprimorar a proposta referente à Revisão Tarifária Periódica de 2025 da Neoenergia Pernambuco Distribuidora de Energia S.A., a vigorar a partir de 29 de abril de 2025.	De 5/2/2025 a 21/3/2025	ANEEL
CP nº 008/2024	Receber contribuições ao Relatório de Análise de Impacto Regulatório nº 2/2023 e obter subsídios para aprimoramentos na regulamentação voltados a aumentar a satisfação do consumidor.	De 6/2/2025 a 8/4/2025	ANEEL
CP nº 008/2024	Obter subsídios acerca da regulamentação do Decreto nº 11.314, de 28 de dezembro de 2022.	De 26/12/2024 a 11/4/2025	ANEEL

Informações sobre Leilões de Energia e de Transmissão

2025 - 2026

27 de junho	LRCAP 2025 (Potência)
Junho de 2025	LRCAP (Armazenamento)
Julho de 2025	LRCE 2025
22 de agosto	LEN A-5 2025
Agosto de 2025	LEN A-4 e A-6
Setembro	Sistemas Isolados 2025
Outubro de 2025	1º LT de 2025
Dezembro de 2025	LEE A-1, A-2 e A-3 (previsão MME)
Abril de 2026	1º LT de 2026
Outubro de 2026	2º LT de 2026

LEE – Leilão de Energia Existente
LRCAP – Leilão de Reserva de Capacidade
LRCE – Leilão de Reserva de Capacidade na forma de Energia
LT – Leilão de Transmissão

Notas

- i.** Conforme Portaria MME nº 57/2022, os Leilões de Energia Nova “A-4” e “A-6” estão previstos para agosto de 2025, entretanto, até o momento, não qualquer indicação da realização do leilão em 2025;
- ii.** Considerando a discussão judicial relacionadas aos critérios de habilitação do certame e postergação do prazo para habilitação do LRCAP 2025 (Potência), a data da realização da sessão pública pode vir a sofrer alterações futuras;
- iii.** Conforme Consulta Pública nº 176/2024, o LRCAP (Armazenamento) está previsto para junho de 2025, entretanto, até o momento, ainda não foram apresentados os documentos e relatórios finais da Consulta Pública;
- iv.** O LRCE 2025, na forma da Lei nº 14.182/2021, ou “Leilão Eletrobrás”, está previsto para junho de 2025, também conforme Portaria MME nº 57/2022, entretanto, até o momento não há indicativos da realização do certame;
- v.** O Leilão de Energia Existente “A-1”, “A-2” e “A-3” estão previstos na Portaria nº 057/2022 para contratação de energia existente ao longo dos anos de 2023, 2024 e 2025, contudo, até o presente, não há indicação da realização do certame em 2025;
- vi.** Os Leilões de Transmissão foram definidos pela Portaria MME nº 095/2024;

Equipe de Energia Elétrica



João Pedro Assis
Sócio
11 3702.7096
joao.assis@ldr.com.br



Rodnei Iazzetta
Sócio
+55 11 3702 7005
rodnei.iazzetta@ldr.com.br



Bernardo Viana
Sócio
+55 11 3702.8914
bernardo.viana@ldr.com.br



Victor Augusto Beraldo dos Santos
Advogado
victor.beraldo@ldr.com.br



Lucas Gomes Patudo
Advogado
lucas.patudo@ldr.com.br



Gabriel Miessa Gallo
Advogado
gabriel.gallo@ldr.com.br

INFORME MENSAL

Energia Elétrica | Fevereiro 2025